Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1742/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:28
Legislativo - EM 94/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 35:

Cria ação: Implantar e manter a Escola do Legislativo, ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Implantar e manter a Escola do Legislativo	100.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.002.136 – Manter as atividades administrativas e financeiras	5.220.000,00	5.430.000,00	5.650.000,00	5.963.000,00	22.263.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

A Constituição Cidadão de 1988, abriu uma série de oportunidade para que a sociedade brasileira possa participar mais das Políticas Públicas. Nesse sentido a escola do Legislativo vai abrir oportunidades para que a população, sejam servidores da administração pública ou a sociedade em geral possa a partir de cursos, capacitações e qualificações entender mais como funcionam as Políticas Públicas, e, também qual o papel do Legislativo do Executivo no âmbito das políticas publicas municipais.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO

Unidade: 01;.01 – CÂMARA DOS VEREADORES

Programa: 0001 – Ação Legislativa

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle e a fiscalização sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e outras atividades.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	CÂMARA DOS VEREADORES	Atividade	Serviço	Pessoas Capacitadas	2022	100	100.000,00
					2023	100	150.000,00
					2024	100	150.000,00
					2025	100	100.000,00
					META	400	
						TOTAL NO PPA	500.000,00